



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI N° 007/26**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Vice-Presidente de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto, no Regulamento Geral de Competições, no Regulamento Específico do Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2026, e

Considerando a importância de que todos os clubes da Série C tenham uma nova oportunidade de cumprir o Manual de Licenciamento para a disputa das competições previstas no calendário publicado pelo DCO da FERJ para a temporada de 2026

RESOLVE:

Conceder, excepcional e impreterivelmente, até às 18h do dia 17/03/2026 (terça-feira), prazo adicional para que quaisquer clubes ainda interessados em participar do Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2026, apresentem, sem exceção, TODA a documentação de estabelecida no Manual de Filiação e Manual de Licenciamento, que os habilite ao Conselho Arbitral e respectivo campeonato, ou apresentem o respectivo pedido de Licença Estatutária, indicando que não participarão das competições organizadas pela FERJ na Temporada de 2026.

Indicar que os clubes que possuírem débitos com a FERJ se dirijam ao Departamento Financeiro Filiados, a fim de promoverem a devida regularização das pendências (em condições proporcionalmente iguais para todos), com vistas à obtenção do Certificado de Regularidade Financeira (CRF), necessário à instrução do pedido de Licenciamento para a disputa de competições em 2026.

Ressaltar que os clubes da Série C que tenham requerido a Licença Estatutária indicando que não participarão das competições organizadas pela FERJ na temporada de 2026, poderão reverter esta condição de inatividade, caso desejem cumprir o Manual de Licenciamento para a disputa das competições até o dia 17/03/2026.

Alertar que, conforme aprovado por unanimidade pela Assembleia Geral da FERJ reunida em 19/12/2025, os clubes que estiverem inativos há mais de dois anos e não participarem das competições de 2026, poderão ser desfiliação ou perder a condição de clube profissional, observado o seguinte: a) quem perder a condição de filiado como clube profissional por não participar em 2026, deverá disputar as competições na temporada de 2027 como clube amador, vinculado ao Amador da Capital ou a Liga Municipal do local da sua sede; b) o clube que se tornar amador poderá se profissionalizar novamente, sem ônus na FERJ, desde que assim o requeira para a disputa da temporada de 2028; c) o clube que deixar de disputar as competições da temporada de 2027 como clube amador será definitivamente desfiliação da FERJ.

Determinar que a Reunião do Conselho Arbitral da Série C de Profissionais, convocada para o dia 11/03/2026, seja reprogramada para o dia 19/03/2026.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2026.

MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
VICE-PRESIDENTE DE COMPETIÇÕES